



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

INDICATIVO Nº 558 / 2020

AUTOR DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo **adote a iniciativa legislativa que disponha sobre a criação de Delegacia Especializada em Crimes Cibernéticos, no âmbito do Estado da Paraíba.** Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no artigo 63 da Constituição Estadual, encaminho a presente indicação legislativa, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil alerta para o número de crimes cibernéticos no Estado da Paraíba, desde golpes financeiros ao *revenge porn* (pornografia de vingança). A exemplo dos tipos de crimes virtuais, o delegado Lucas Sá informou que em 2016, a Delegacia de Defraudações (DDF) registrou 80 ocorrências policiais de crimes que envolvem o *WhatsApp*. Em 2017 já foram registrados 123 casos de crimes praticados através da negociação de produtos pela internet.

As redes sociais também merecem um cuidado especial, pois é o ambiente em que muitos golpes são propagados. Um deles foi a divulgação da notícia falsa sobre kits de teste e vacinas contra a COVID-19. O coronel Arnaldo Sobrinho, especialista em crimes cibernéticos, informou que a pandemia potencializou as compras pela internet e em velocidade similar os golpes na internet



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

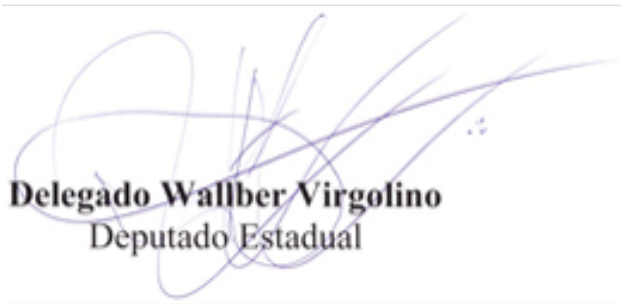
A ideia desta propositura é fazer com que haja criação de delegacia especializada a fim de que atue independentemente das demais, com autonomia e direcionamento a esses tipos de crimes que têm se propagado ao ponto de concorrer com todos os demais tipos de ilícitos.

Nós, enquanto representantes da população, não podemos ficar alheios às realidades cada vez mais presenciadas pelos paraibanos, de forma que os responsáveis por estes fatos merecem o devido tratamento e não podem sair impunes. As responsabilidades civis e criminais precisam ser aplicadas para que suas funções sejam alcançadas: reparando o dano, punindo os envolvidos e ensinando à toda sociedade o que deve ou não fazer em ambiente virtual.

Ao contrário do que muitos pensam, a internet não é mais “terra de ninguém” e, por isso, a população paraibana merece o apoio do Estado quanto à represália desta situação, a fim de que não se sintam desprotegidos.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que vem socorrer a produção agrícola paraibana.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

PROPOSITURA DE ACORDO COM
AS FORMALIDADES LEGAIS



Franca Rodrigues Sociedade
Individual de Advocacia
CNPJ 32.514.447/0001-75